

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 470, DE 1º/09/2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.700/2006,

DECRETA:

Art. 1º . Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Processo Legislativo
Projeto	Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento	333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO Valor: 60.000,00

Art. 2º – Fica cancelado o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Processo Legislativo
Projeto	Manutenção e Expansão do CAC
Elemento	333903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: 60.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 1º de setembro de 2007

Keisson Drumond
Presidente